



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, correspondente a Contrato que entre si celebram, de um lado O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAÍBA - IPREV, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2022, formalizado através do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 002/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Águas Belas, 01 - Centro - Itaíba-PE /PE - CEP: 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.308/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **Márcio Ramos de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.858.464-33 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.877.816/0001-26, neste ato representado por **Pedro Melchior de Melo Barros**, portador da Cédula de Identidade nº 21.802 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.858.464-33, tem por si firmado e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos e condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e ainda pelas cláusulas e condições preestabelecidas no contrato já mencionado, e por fim nas condições aqui expressas.

Os contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2022, instruído na Inexigibilidade nº 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmando entre as partes em 04 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº 002/2022, até 31 de dezembro de 2024.



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

2.2 - A CONTRATADA receberá a importância fixa mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

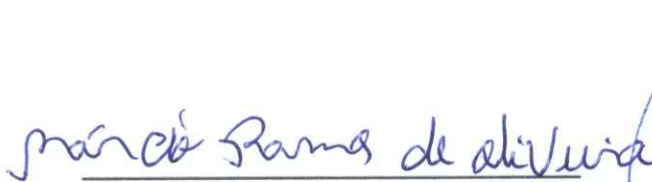
3.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAÍBA - IPREV, e dos termos exarados na cláusula quinta do contrato nº 002/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

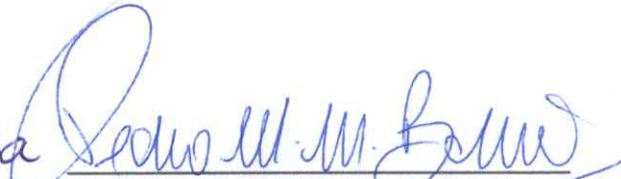
E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaíba/PE, 28 de dezembro de 2023.




MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

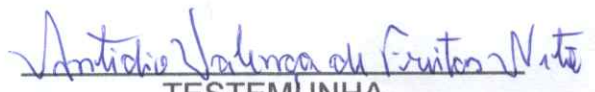
Márcio Ramos de Oliveira
Presidente do IPREVI
Port. 32/2021



BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA



TESTEMUNHA
CPF: 086.220.404-68



TESTEMUNHA
CPF: 088.994.184-03



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Águas Belas, 01 – Centro – Itaíba-PE– CEP: 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.308/0001-56.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2022.

Vigência: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba/PE, 28 de dezembro de 2023.

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Águas Belas, 01 - Centro - Itaíba-PE - CEP: 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.177.308/0001-56.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n° 002/2022.

Vigência: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba/PE, 28 de dezembro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto

Código Identificador:48F78795

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2024. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>